



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da
Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2017,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA MARTARELLO
& CIA LTDA - ME TENDO COMO OBJETO A
UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE
LANCHONETE NO CAMPUS DE CURITIBANOS.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa **Empresa Martarello & Cia Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº **82.940.396/0001-11**, estabelecida na Avenida Lions, 642, sala 05, Bairro Bosque, em Curitiba/SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Luis Carlos Martarello, CPF nº 347.381.269-20, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº **23080.062124/2016-15**, **Edital de Pregão nº 312/2016**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses a partir de 05 de março de 2018 a 05 de março de 2019, de acordo com o que faculta sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Pelo que estabelece a Cláusula Sexta do Contrato, fica mantido o **valor mensal da contraprestação de R\$ 1.265,91** (mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo um valor anual de **R\$ 15.190,92** (quinze mil, cento e noventa reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a renovar a garantia, no prazo de cinco dias após a assinatura deste Termo Aditivo de Contrato, utilizando qualquer das modalidades estabelecidas abaixo, em nome da Universidade Federal de Santa Catarina:

1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.2. Seguro-Garantia;

1.3. Fiança Bancária.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada ou restituída à CONCESSIONÁRIA em até cinco dias corridos, contados da data da devolução definitiva do espaço de concessão e do pagamento da última parcela do compromisso da concessão, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão do contrato motivada por sua inexecução total ou parcial por parte da CONCESSIONÁRIA, a garantia será executada para ressarcimento à CONCEDENTE dos valores das multas e indenizações devidos, além de sujeitar-se a CONCESSIONÁRIA a outras penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: No caso de interesse das partes na prorrogação do contrato, a CONCESSIONÁRIA deve renovar a garantia, na forma do caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

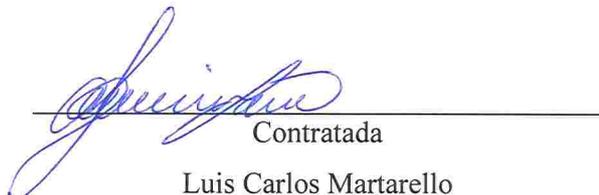
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 05 de MARÇO de 2018.



Jair Napoleão Filho
Contratante
Pró-Reitor de Administração

Jair Napoleão Filho
CPF N° 342.374.379-49



Luis Carlos Martarello
Contratada

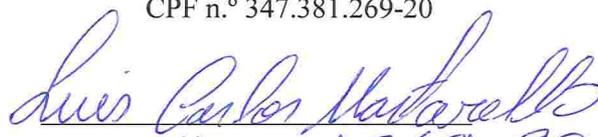
Luis Carlos Martarello
CPF n.º 347.381.269-20

TESTEMUNHAS:



Nome: **Rafael Souza da Rosa**
Assistente em Administração
DPC/PROAD

CPF: 054.500.939-18



Nome: 347381269-20
CPF:

2 Testemunha
Saele ma-nava martarello
CPF: 461.175.639-48